



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 97- DE 16 DE JULHO DE 1.971.

- Autoriza a assinar contrato de Comodato com a CODEMAT e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT- para adquirir, a título de comodato, 3 (três) grupos geradores OTTO DEUTZ, 80 KVA-214R-Execução especial, cada um compreendendo:

- I- Motor DEUTZ- Agl-2114R- refrigerado a ar, 6 cilindros, 104 HP/DIN 1.800 RPM;
- II- Gerador trifásico 80 KVA, 60 ciclos; 1
- III- Quadro elétrico, incluindo-se regulador automático de tensão;
- IV- Base de ferro perfilado para o motor gerador;
- V- Tanque de combustível de 220 litros, com respectivos suportes;
- VI- Duas baterias de 19 placas de 12 V.cada uma ;
- VII- Ferramenta de manutenção e demais pertences necessários a utilização dos referidos grupos geradores.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 16 de julho de 1.971.-

MARCIO GABRIEL DA SILVA
- Prefeito Municipal-